



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 070/2022

REABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 238.750,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Especial, na ordem de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.692/2022, de 25.10.2022, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

2060800721.146 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas


44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (6626) R\$ 238.750,00

Recurso Vinculado: 1131

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e reaberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Convênio nº. 902606/2020, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.10.2022


Fabrício Schneider

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento